

**DIÁRIA****NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 723604****Portaria: 529/2014**

Objetivo: A serviço da Corporação.  
Fundamento Legal: Lei nº 5.119/84.  
Origem: BELÉM/PA - BRASIL

Destino(s):

Soure/PA - Brasil&lt;br

Servidor(es):

5399815/ALBERTO PEREIRA CORDEIRO (SGT BM) / 7.0 diárias

(Completa) / de 25/07/2014 a 01/08/2014

57190166/ALEXSANDRO SOARES AMOEDO (SD BM) / 7.0 diárias

(Completa) / de 25/07/2014 a 01/08/2014

5162203/FRANCISCO CARLOS DA SILVA JUNIOR (SGT BM) / 7.0 diárias

(Completa) / de 25/07/2014 a 01/08/2014

57189092/IVAN CARDOSO COSTA JUNIOR (SD BM) / 7.0 diárias

(Completa) / de 25/07/2014 a 01/08/2014

5210216/LEONILDO ANTÔNIO ALBUQUERQUE DE SOUZA (SGT BM) / 7.0 diárias (Completa) / de 25/07/2014 a 01/08/2014&lt;br

Ordenador: JOAO HILBERTO SOUSA DE FIGUEIREDO

**DIÁRIA****NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 723617****Portaria: 530/2014**

Objetivo: A serviço da Corporação.  
Fundamento Legal: Lei nº 5.119/84.  
Origem: SANTARÉM/PA - BRASIL

Destino(s):

Juruti/PA - Brasil&lt;br

Servidor(es):

5609690/ EDNILSON CUNHA NAVARRO (SGT BM) / 2.0 diárias

(Completa) / de 31/07/2014 a 02/08/2014

5421306/CLODOALDO MACIEL PARENTE (TEN BM) / 2.0 diárias

(Completa) / de 31/07/2014 a 02/08/2014

57173992/EDENILSON DE JESUS DA SILVA (SD BM) / 2.0 diárias

(Completa) / de 31/07/2014 a 02/08/2014

5610001/MARCELO WILLAMS QUEMEL RIBEIRO (SGT BM) / 2.0 diárias

(Completa) / de 31/07/2014 a 02/08/2014

57175158/STALIM DE ALMEIDA BELO (SD BM) / 2.0 diárias

(Completa) / de 31/07/2014 a 02/08/2014

57218529/WANDERLY LOPES DE SOUSA (SD BM) / 2.0 diárias

(Completa) / de 31/07/2014 a 02/08/2014&lt;br

Ordenador: JOAO HILBERTO SOUSA DE FIGUEIREDO

**DIÁRIA****NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 723626****Portaria: 553/2014**

Objetivo: A serviço da Corporação.  
Fundamento Legal: Lei nº 5.119/84.  
Origem: BELÉM/PA - BRASIL

Destino(s):

Curuçá/PA - Brasil&lt;br

Servidor(es):

57218018/KAROLINE AURINETH SILVA CAMPOS (SD BM) / 3.0 diárias

(Completa) / de 18/07/2014 a 21/07/2014

57189196/WALMIR GOMES LIMA (SD BM) / 3.0 diárias

(Completa) / de 18/07/2014 a 21/07/2014&lt;br

Ordenador: JOAO HILBERTO SOUSA DE FIGUEIREDO

**SUPRIMENTO DE FUNDO****NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 723678****Portaria: 563**

Prazo para Aplicação (em dias): 30

Prazo para Prestação de Contas (em dias): 30

Nome do Servidor	Cargo do Servidor	Matricula
IVALDO BASTOS FERREIRA	Maj QOBM	52676921

Recurso(s):

Programa de Trabalho Fonte do Recurso Natureza da Despesa

Valor

06122129745340000 0101000000 339036 500,00

06122129745340000 0101000000 339030 1.000,00

Ordenador: JOAO HILBERTO SOUSA DE FIGUEIREDO

## Superintendência do Sistema Penitenciário do Estado do Pará

**PORTARIA DE DECISÃO****NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 723159****PORTARIA Nº. 423/2014-CGP/SUSIPE****BELÉM, 29 DE JULHO DE 2014.**

GUSTAVO HENRIQUE HOLANDA DIAS, Corregedor Geral Penitenciário do Estado, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO: O disposto pela Portaria nº. 389/2013-GAB/SUSIPE e os artigos 185, inciso I e art. 197, inciso III da Lei Estadual nº. 5.810/94 - RJU.

CONSIDERANDO: Os autos do Processo Administrativo Disciplinar nº. 2825/2013-CGP/SUSIPE, que apurou a responsabilidade administrativa e funcional do servidor ALAILSON DA SILVA SERRÃO acerca dos fatos narrados no Memorando nº. 153/2012

- CTM II, de 16/02/2012, referente à apreensão de 05 (cinco) aparelhos celulares no armário do referido servidor na Central de Triagem Metropolitana II - CTM II.

CONSIDERANDO: A decisão exarada nos autos do referido processo, que acatou parcialmente o Relatório Conclusivo da Comissão Sindicante pela culpabilidade do citado servidor por infração prevista no art. 177, inciso VI c/c art. 189, todos do RJU, modificando tão somente a penalidade ali sugerida.

RESOLVE: I - Aplicar ao servidor ALAILSON DA SILVA SERRÃOS a penalidade de suspensão pelo prazo de 04 (quatro) dias, por infração ao disposto no art. 177, inciso VI c/c art. 189, do RJU; II - Converter a penalidade de suspensão em multa, à razão de 50% (cinquenta por cento) da remuneração, permanecendo o servidor em serviço, com fulcro no art. 189, §3º, do RJU.

III - Remeter, após o trânsito em julgado administrativo, cópia do Relatório Conclusivo, da Decisão deste signatário e da presente Portaria ao Núcleo de Gestão de Pessoas desta Autarquia, para as providências de registro nos assentamentos funcionais do servidor e desconto da multa.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

GUSTAVO HENRIQUE HOLANDA DIAS

Corregedor Geral Penitenciário do Estado

**PORTARIA DE DECISÃO****NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 723161****PORTARIA Nº. 424/2014-CGP/SUSIPE****BELÉM, 29 DE JULHO DE 2014.**

GUSTAVO HENRIQUE HOLANDA DIAS, Corregedor Geral Penitenciário do Estado, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO: O disposto pela Portaria nº. 611/2013-CGP/SUSIPE e os artigos 185, inciso I e art. 197, inciso III da Lei Estadual nº. 5.810/94 - RJU.

CONSIDERANDO: Os autos da Sindicância Administrativa Disciplinar nº. 2834/2013-CGP/SUSIPE, que apurou a responsabilidade administrativa e funcional da servidora MARGARETHE DE FREITAS CORRÊA, acerca da suposta ausência ao trabalho no Presídio Estadual Metropolitano II, no mês de abril do ano de 2013.

CONSIDERANDO: A decisão exarada nos autos do referida processo, que acatou o Relatório Conclusivo da Comissão Sindicante pela culpabilidade da citada servidora, por infração prevista no art. 177, inciso I, IV, VI c/c art. 189 do RJU.

RESOLVE: I - Aplicar à servidora MARGARETHE DE FREITAS CORRÊA a penalidade de suspensão pelo prazo de 08 (oito) dias, por infração ao disposto no art. 177, inciso I, IV, VI c/c art. 189, do RJU;

II - Converter a penalidade de suspensão em multa, à razão de 50% (cinquenta por cento) da remuneração, permanecendo o servidor em serviço, com fulcro no art. 189, §3º, do RJU.

III - Após o trânsito em julgado administrativo, remeter cópia do Relatório Conclusivo, da Decisão deste signatário e da presente Portaria ao Núcleo de Gestão de Pessoas desta Autarquia, para as providências de registro nos assentamentos funcionais e desconto da multa, bem como para analisar as frequências da servidora referentes aos dias em que deixou de trabalhar sem autorização e proceder aos respectivos descontos, quando cabíveis e possíveis.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

GUSTAVO HENRIQUE HOLANDA DIAS

Corregedor Geral Penitenciário do Estado

**PORTARIA DE DECISÃO****NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 723164****PORTARIA Nº. 425/2014-CGP/SUSIPE****BELÉM, 29 DE JULHO DE 2014.**

GUSTAVO HENRIQUE HOLANDA DIAS, Corregedor Geral Penitenciário do Estado, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO: O disposto pela Portaria nº. 658/2013-CGP/SUSIPE e a Lei Estadual nº. 5.810/94-RJU.

CONSIDERANDO: Os autos da Sindicância Administrativa Investigativa nº. 2843/2014-CGP/SUSIPE, que apurou a responsabilidade administrativa e funcional acerca dos fatos narrados no Ofício nº. 066/2013 - NDDH, datado de 22/05/2013, referente à suposta agressão física perpetrada contra o preso MARCOS JHEIMISON RIBEIRO MENDES no Centro de Recuperação Agrícola 'Silvio Hall de Moura' - CRASHM.

CONSIDERANDO: Que a Autoridade Sindicante, após análise criteriosa e imparcial dos autos, vislumbrou a ocorrência de irregularidade funcional por parte dos servidores SILVANDRO SANTOS FERREIRA, MANOEL PEREIRA DE SOUSA JUNIOR, JONIVALDO MARINHO ALVES, PAULO AFONSO MARQUES FERREIRA, ANTONIO JABY CAMPOS COSTA e JOSÉ SEBASTIÃO BRASIL DE SOUZA, em episódios distintos, razão pela qual recomendou a instauração de Sindicância Administrativa Disciplinar em desfavor referidos servidores.

RESOLVE: I - Acatar, integralmente, o Relatório da Autoridade Sindicante, e determinar a instauração de Sindicância Administrativa Disciplinar em desfavor dos servidores SILVANDRO SANTOS FERREIRA, MANOEL PEREIRA DE SOUSA JUNIOR e JONIVALDO MARINHO ALVES FRANCISCO, por haver cometido, em tese, infração ao art. 177, VI c/c art. 189 da Lei Estadual nº. 5.810/1994-RJU, em relação ao episódio ocorrido com o preso MARCOS JHEIMISSON RIBEIRO MENDES;

II - De igual forma, determinar a instauração de Sindicância Administrativa Disciplinar em desfavor dos servidores PAULO AFONSO MARQUES FERREIRA, ANTONIO JABY CAMPOS COSTA e JOSÉ SEBASTIÃO BRASIL DE SOUZA, por ofensa aos artigos 177, VI c/c art. 189 da Lei Estadual nº. 5.810/1994-RJU, no que tange as supostas incitações de Policiais Militares a realizar atos de agressão aos custodiados daquela Unidade Prisional durante o procedimento de revista.

III - Remeter cópia do Relatório Conclusivo, da decisão deste signatário e da presente Portaria a Corregedoria da Polícia Militar, para conhecimento.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

GUSTAVO HENRIQUE HOLANDA DIAS

Corregedor Geral Penitenciário do Estado

**TORNAR SEM EFEITO****NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 723255**

Tornar sem efeito publicação nº 722724, Errata de Ordem de Serviço, do DOE nº 32695 de 30.07.2014.

**ERRATA DE PUBLICAÇÃO****NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 723259**

Errata da Ordem de Serviço nº 01/2014 ao Contrato nº 047/2014 publicado no DOE nº. 32.692 de 25/07/2014 sob o nº 721828.

**ONDE SE LÊ:** Vigência 28.07.2014 a 27.03.2014**LEIA-SE:** Vigência 28.07.2014 a 27.03.2015**RESUMO DE PORTARIAS****NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 723518****DESIGNAÇÃO****Portaria nº 508/2014-GAB/SUSIPE** Belém-PA, 29 de julho de 2014.**TEN. CEL. ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA E CUNHA**, Superintendente do Sistema Penitenciário do Pará, no uso de suas atribuições legais, previstas em lei, etc.**CONSIDERANDO** o disposto da Lei nº 6.688 datada de 13 de Setembro de 2004;**CONSIDERANDO** as diretrizes de gestão pública do Governo do Estado do Pará;

RESOLVE:

**I-DESIGNAR** o servidor **ALEXSANDRO ABNER CAMPOS BAIA**, Diretor, matrícula funcional nº 5755662, para responder pela Direção do Presídio Estadual Metropolitano I, de 29 de julho de 2014 até ulterior deliberação.**II-DETERMINAR** ao Núcleo de Gestão de Pessoas que adotem as devidas providências cabíveis para o registro em pasta funcional.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

**ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA E CUNHA**

Superintendente do Sistema Penitenciário do Pará

**DESIGNAÇÃO****PORTARIA Nº 509/2014-GAB/SUSIPE BELÉM-PA,****29 DE JULHO DE 2014.****TEN. CEL. ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA E CUNHA**, Superintendente do Sistema Penitenciário do Pará, no uso de suas atribuições legais, previstas em lei, etc.**CONSIDERANDO** o disposto da Lei nº 6.688 datada de 13 de Setembro de 2004;**CONSIDERANDO** as diretrizes de gestão pública do Governo do Estado do Pará;

RESOLVE:

**I-DESIGNAR** o servidor **JOFFESON RIBEIRO FERNANDES**, Vice Diretor, DAS-011.4, matrícula funcional nº 57225076, para responder pela Direção do Presídio Estadual Metropolitano I - PEM I, no período de 15/07/2014 à 30/07/2014, em substituição ao titular **JORGE AUGUSTO LARANJEIRAS MELO**, que está em gozo de férias regulamentares.**II-DETERMINAR** ao Núcleo de Gestão de Pessoas que adotem as devidas providências cabíveis para o registro em pasta funcional.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

**ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA E CUNHA**

Superintendente do Sistema Penitenciário do Estado do Pará

**DESIGNAÇÃO****Portaria nº 510/2014-GAB/SUSIPE** Belém-PA, 29 de julho

de 2014.

**TEN. CEL. ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA E CUNHA**, Superintendente do Sistema Penitenciário do Pará, no uso de suas atribuições legais, previstas em lei, etc.**CONSIDERANDO** o disposto da Lei nº 6.688 datada de 13 de Setembro de 2004;**CONSIDERANDO** as diretrizes de gestão pública do Governo do Estado do Pará;

RESOLVE:

**I-DESIGNAR** a servidora **MAÍRA JULIANA LOBATO DA SILVA**, Vice Diretor, DAS-011.3, matrícula funcional nº 80845863, para responder pela Direção do Núcleo de Controle Interno - NCI, no período de 01/08/2014 à 30/08/2014, em substituição ao titular **ANTONIO ADOLFO ALBUQUERQUE**, que está em gozo de Licença Prêmio.**II-DETERMINAR** ao Núcleo de Gestão de Pessoas que adotem as devidas providências cabíveis para o registro em pasta funcional.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

**ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA E CUNHA**

Superintendente do Sistema Penitenciário do Estado do Pará